

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

# **Dívida pública e exploração do trabalho sem relação trabalhista.**

Daniel Bin.

Cita:

Daniel Bin (2009). *Dívida pública e exploração do trabalho sem relação trabalhista*. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/1349>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

# Dívida pública e exploração do trabalho sem relação trabalhista<sup>1</sup>

**Daniel Bin**

*Universidade de Brasília,*

*Programa de Pós-graduação em Sociologia,*

*ICC Centro, Brasília, DF, Brasil, 70910-900*

## INTRODUÇÃO

A história do capitalismo caracteriza-se pela sucessão não só de crises, mas, também, de movimentos de reconstrução e reorganização. Foi o caso da financeirização da economia que se seguiu à crise do keynesianismo-fordismo, a partir do que a produção material cedeu significativo espaço a processos financeiros de acumulação. Esse movimento foi sintoma de que investir na produção se tornara menos lucrativo do que em ativos financeiros.

---

<sup>1</sup> Devo à Erik Olin Wright valiosos comentários sobre versão preliminar deste trabalho, cujas impropriedades, não obstante, são de minha responsabilidade.

Aliado a isso, a abertura dos mercados internacionais e mudanças institucionais e tecnológicas ampliaram a mobilidade dos capitais e da produção entre localidades do planeta de forma a aproveitar as oportunidades mais lucrativas. Nesse movimento, dentre os maiores perdedores estaria a classe trabalhadora, que passou a ser constrangida em direção a condições de trabalho cada vez mais precárias. Pelo fato de também a finança se nutrir do trabalho, suas atividades interfeririam no emprego, no salário e nas formas de dominação do trabalho (Salama 1998).

Nesse contexto lanço como hipótese que o atual ciclo de acumulação – financeiro – aprofunda a velha contradição capitalista da exploração de classe inscrita na concepção marxiana de extração de mais-valia pela relação direta de produção. Para isso, discuto como tal exploração pode ocorrer também sem *relação* de trabalho – embora jamais sem trabalho – e de modo ainda mais aprofundado do que na relação de produção. Mais especificamente, discuto como o endividamento público tem possibilitado às classes proprietárias apropriar-se de parcela crescente da riqueza social pela ampliação da mais-valia empreendida via estado e a sua função tributária.

## **FINANCEIRIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CLASSES**

Tratar de classes tende a conduzir nossa atenção para a velha distinção marxista entre os fundamentais capitalista e trabalhador. Igualmente, o termo exploração indica essas mesmas classes como respectivamente exploradora e explorada pois é da primeira o papel de produtora e da segunda o de apropriadora da riqueza produzida. Contudo, ainda que não um fenômeno exclusivo dos dias atuais, hoje sobressai a relevância de outros atores em meio à relação entre produtores e apropriadores.

Segundo Poulantzas (1973), se abstratamente nos ativermos aos modos de produção em si, veremos que cada um deles tem duas classes – senhores e escravos no escravismo, senhores e servos no feudalismo e burgueses e trabalhadores no capitalismo. No entanto, numa sociedade concreta, a formação social envolve mais de duas classes na medida em que ela é composta por várias formas de produção. Para ele, a dominação burguesa se opera por meio de uma aliança entre frações – industrial, comercial, financeira – que são todas dominantes e compartilham a dominação política.

Mas essa aliança, prossegue, só pode funcionar regularmente sob a hegemonia de uma fração que unifique o poder de classe sob sua liderança. No caso do regime financeiro de acumulação, ganha representatividade a classe daqueles que não são nem proprietários dos meios reais de produção tampouco vendem sua força de trabalho. São os investidores em ativos financeiros, que por meio de juros se apropriam de parte da riqueza socialmente produzida.

O mercado financeiro é hoje um meio de transferência de riqueza das classes produtoras para as apropriadoras que, apoiado pelo estado, concorre para o aprofundamento da exploração capitalista. No caso brasileiro, o fundamentalismo anti-inflacionário e a busca por capitais estrangeiros premiaram a finança com as maiores taxas de juros do mundo. Isso acompanhado do aumento da carga tributária e de uma pretensa responsabilidade fiscal que significaram colocar a fração capitalista financeira em primeiro lugar na fila dos destinatários do produto do trabalho apropriado transitoriamente pelo estado.

Como resultado, o processo de acumulação descrito na fórmula marxiana  $D-M-D'$  – capital dinheiro aplicado em capital mercadoria a ser convertido em capital do primeiro tipo aumentado – abrevia-se para  $D-D'$ , logo, sem que qualquer nova riqueza material tenha de ser produzida. Uma relação de dívida, por exemplo, faz com que um agente tenha de trabalhar mais do que o socialmente necessário e possibilita a outro trabalhar menos do que essa mesma medida. Uma das formas de se produzir a variação entre  $D$  e  $D'$  da fórmula citada pode ser identificada, por exemplo, nos juros decorridos da relação social de dívida.

## **EXPLORAÇÃO DO TRABALHO SEM RELAÇÃO TRABALHISTA**

A teoria marxista clássica sempre viu o trabalho como a mais importante das atividades necessárias à existência humana. Correta nesse sentido, a idéia foi, porém, exageradamente amplificada na análise do capital de tal modo que o significado econômico do trabalho adquiriu o status de único fator capaz de diferenciar, em termos de valor de troca, uma mercadoria da outra. Com isso, a teoria também consideraria a relação de trabalho como o meio fundamental de exploração e de acumulação de capital.

Sem negar que o objeto da exploração capitalista seja o trabalho, este é uma categoria que se distingue de *relação* de trabalho, sendo que mesmo sem esta a exploração daquele pode ocorrer. Essa possibilidade fundamenta a proposição de John Roemer (1982a: 263) cujo argumento central é que até “mesmo a estrutura de classes marxiana pode ser produzida sem qualquer instituição de relação de trabalho” e que exploração pode ser estabelecida sem ela. Para isso, ele desenvolve uma tese que procura demonstrar como ocorre exploração baseada em desigualdades não necessariamente ligadas a *venda* da força de trabalho (Roemer 1982a, 1982b).

Num exercício de considerável abstração, Roemer amplia teoricamente as possibilidades de exploração do trabalho ao adicionar (i) mercados competitivos e propriedade desigual dos meios de produção e (ii) mercado de crédito ao (iii) mercado de trabalho como dispositivos capazes de realocar parcelas da riqueza social. Para fazê-lo, idealiza três economias hipotéticas que podem ser assim sumarizadas: na primeira, todos os produtores trabalham em suas próprias instalações, tendo as mesmas necessidades e utilizando as mesmas tecnologias, diferenciando-se uns dos outros apenas em suas posses iniciais. Isso proporciona aos mais ricos a opção de produzir bens cujo valor de mercado lhes permite trabalhar menos tempo que os mais pobres. Aqui, as condições de mercado criam uma estrutura de exploração porque levam um agente a ter de trabalhar mais do que o socialmente necessário e possibilitam a outro trabalhar menos que essa medida, ainda que nenhuma relação trabalhista se estabeleça.

A segunda economia – mercado de trabalho – difere da anterior unicamente pela existência da faculdade de cada produtor comprar ou vender força de trabalho. Cada uma dessas ações define a posição de classe de cada ator e quem são os explorados ou os exploradores, respectivamente quem vende ou quem compra força de trabalho. Assim como na primeira economia, a exploração ocorre na medida em que o último pode trabalhar menos e o primeiro deve trabalhar mais do que o socialmente necessário para que se atinja um dado volume de produção.

O terceiro mercado hipotético é especialmente importante para o meu argumento pois remete à questão da relação de dívida. Segundo Roemer, essa economia – mercado de crédito – é capaz de

produzir a estrutura de classes marxiana mesmo sem a existência de venda de força de trabalho. Aqui, ela é substituída por capital a ser tomado pelo explorado e emprestado pelo explorador, sendo esses status, bem como as posições de classe dos atores, definidos por meio dos juros, que coagem o primeiro a trabalhar mais e facultam ao último trabalhar menos tempo do que o socialmente necessário. Marx (1894: 477) já fizera analogia semelhante em seu conceito de capital portador de juros ao afirmar que o dinheiro é um potencial capital, que “pode ser vendido como capital” e dessa forma “proporciona[r] controle sobre o trabalho de outrem” e “o direito à apropriação do [seu] trabalho”. No quadro 1, o comparativo sintetiza as duas economias – crédito e trabalho – idealizadas por Roemer.

## **DÍVIDA E EXPLORAÇÃO DE CLASSES**

Em comparação com o processo de acumulação de capital baseado na exploração direta da força de trabalho, a acumulação baseado em dívida se desenvolve por meio da exploração dos reais devedores pelos emprestadores de capital. Contudo, do mesmo modo que a mais-valia não surge da mera circulação de mercadorias – sua fonte é a força de trabalho – (Sweezy 1942), ela não surge da mera circulação de capital-dinheiro. Numa palavra, o juro é realocação de mais-valia. Ainda assim, ele serve para a constituição de classes que formam-se fora da relação de produção. Nesse caso, a identificação de indivíduos com classes não ocorre a partir das suas relações com os meios de produção mas como o mercado financeiro (Williams 2001: 320), onde devedores formam uma classe e credores, outra.

Em termos qualitativos, o juro é um mecanismo de redistribuição de mais-valia e, em termos quantitativos, expressão monetária do trabalho adicional a ser executado pelo agente econômico que efetivamente terá de gerar essa mais-valia. Enfim, o juro é “uma parte do lucro”, quer dizer, a mais-valia” (Marx 1894: 493) que não surge das condições objetivas subjacentes à característica essencial do capitalismo – a separação entre trabalho e meios de produção – mas da circunstância fortuita em que não somente capitalistas “produtivos” dispõem de dinheiro (Hilferding 1910).

Esse processo envolve exploração na medida em que os juros transferidos do tomador ao prestador permitem ao segundo economizar esforço de trabalho cujo equivalente terá de ser compensado por meio do esforço adicional por parte do primeiro. De acordo com o argumento desenvolvido por Roemer, quanto menos tempo um agente econômico trabalha em função dos rendimentos que o juro lhe faculta, mais algum outro terá de trabalhar para compor o tempo socialmente necessário a um dado nível de produção. Em relações mais complexas, pode haver agentes intermediários envolvidos, o que, contudo, não invalida o modelo, mas coloca a necessidade de identificar quem são aqueles que efetivamente produzem mais-valia e aqueles que dela se apropriam; quem está nas efetivas origens e destino da riqueza redistribuída. Típico desse imbróglio é o caso da dívida pública.

### **Tributação e agregação de mais-valia**

Se for correto caracterizar dívida como mecanismo de exploração e demarcador de posições de classe, dívida pública ou privada pouco diferenciar-se-iam uma da outra. Ainda assim, a dívida pública envolve um tipo de relação que tende a aprofundar a exploração se comparada à dívida privada por contar com um ator cuja localização – ou aparente não localização – na estrutura de classes lhe confere legitimidade não disponível à nenhuma fração social para sustentar tal forma de exploração. Esse ator é o estado, que, relativamente autônomo das classes e suas frações, atua como mediador, não sendo nem explorado, ainda que pague juros, nem explorador, ainda que colete tributos. Ele atua com legitimidade suficiente para transferir mais-valia dos verdadeiros explorados – os trabalhadores – para os verdadeiros exploradores – os rentistas –, porém de modo intensificado, ou seja, agregando mais-valia.

Segundo Wright (1999), é razoável assumir que a legitimidade do estado leva muitos trabalhadores a aceitar um nível de tributação sobre seus rendimentos maior do que o equivalente à redução salarial que potencialmente ocorreria na ausência de impostos. Continuando, a “tributação pode assim ser vista como, em parte, uma arma na luta de classes pela qual o estado apropria certo montante de sobre-trabalho não disponível a capitalistas privados” (p. 129). O nível de tributação trata-se em parte

de produto da luta de classes e não apenas de um pagamento supostamente maior do que o necessário para a reprodução da força de trabalho conforme implícito na teoria marxiana do valor trabalho. Fosse isso, o capitalista já o teria reduzido anteriormente, pagando ao trabalhador apenas o necessário para a sua reprodução.

A teorização do tributo como capaz de aumentar a taxa agregada de mais-valia é de extrema dificuldade empírica. Não obstante, se a existência de tributação em si eleva a taxa de mais-valia agregada, ainda que não se possa precisá-la, ao menos sua direção pode ser apreendida. No caso brasileiro, que se pode afirmar é que o resultado a partir das viradas neoliberal e financeira tem sido continuamente desfavorável às classes trabalhadoras. Desde então, tem-se ampliado consideravelmente o hiato entre a participação do capital, em favor desta, e a do trabalho na renda total, conforme evidenciado no gráfico 1. Seguramente isso não decorre apenas do endividamento, mas há evidências que ele concorre para tal.

## **DÍVIDA PÚBLICA E AGREGAÇÃO DE MAIS-VALIA**

Embora Wright não trate de dívida pública, sua análise é um alerta sobre a importância da legitimidade do estado para, mais do que redistribuir, produzir mais-valia por meio dos mecanismos que administra. A exemplo da legitimidade para tributar, o estado tem legitimidade também para redistribuir para os exploradores, na forma de juros, parte da mais-valia *produzida* por meio da tributação. Ao tributar, ele aumenta a taxa de mais-valia agregada, que pode se elevar, ainda, pelo endividamento público quando esse for capaz de elevar o próprio nível de tributação. É o que mostra a história recente do capitalismo.

O advento do neoliberalismo mirou a tributação como um dos seus alvos preferidos e, na linha da redução do papel estatal na economia, advogou também a redução dos impostos vinculados à propriedade do capital. Na crença monetarista, isso incentivaria o investimento privado e este, o crescimento econômico, que, por sua vez, elevaria a arrecadação. Ocorre que reduções de tributos não se convertem automaticamente em investimentos se capitalistas forem livres para decidir o

destino da riqueza retida, que pode sim ser revertida para a produção, mas também pode ser simplesmente consumida, restando como garantia imediata apenas o aumento da riqueza das classes proprietárias (Przeworski 1985).

A redução de impostos foi, assim, outra falácia do neoliberalismo que na prática levou à redução de impostos para os mais ricos e aumento para os mais pobres, aprofundando as desigualdades entre eles. No caso brasileiro, isso se deu pelo aumento de uma carga tributária de estrutura marcadamente regressiva. Não contando com a confiança depositada nos países desenvolvidos e, lógico, com poder militar suficientes para endividar-se com menos restrições impostas pelos credores, teve de lhes oferecer, além de juros altos, garantias de que teria condições de pagá-los. Assim, estruturou-se no Brasil um sistema fiscal com a funcionalidade da garantia de níveis de tributação suficientemente altos para suportar parte dos juros da dívida. O gráfico 2 mostra uma esclarecedora similaridade entre as oscilações da carga tributária e do total de juros pagos pelo governo brasileiro, estes mantidos significativamente elevados no recente período de aprofundamento do modelo financeiro de acumulação.

Todo esse quadro faz do complexo tributação e dívida pública uma instituição com capacidade de agregar mais-valia, ou seja, de não só realocar riqueza das classes produtoras para os capitalistas, mas de fazê-lo a taxas ainda mais altas. “Na medida em que impostos são pagos por empresas, credores do estado indiretamente apropriam-se desses lucros; na medida em que impostos são pagos pelas famílias, sobre salários, por exemplo, isso representa a apropriação de mais excedente” (Duménil e Lévi 2004: 130). A primeira parte dessa passagem significa que uma porção da mais-valia é redistribuída dos capitalistas produtores aos proprietários de títulos. A segunda diz que um eventual excedente ao *trabalho necessário* é reduzido pelo tributo, aumentando-se assim a mais-valia.

## CONCLUSÃO

A capacidade de emitir dívida tende a aumentar o poder de tributação do estado. Quando toma esse caminho, ele está, de fato, arrecadando o montante em que as receitas que obtém sob a denominação

tributo foram insuficientes para cobrir suas despesas. Assim, a dívida não é mero substituto temporário dos tributos que não estão disponíveis para arrecadação no presente, como alegam as teorias econômicas clássica ou neo-clássica da dívida pública. Ela projeta a possibilidade de um aumento real da tributação pelo menos do tamanho dos juros incidentes sobre o endividamento.

Quando analisamos dívida pública tendo em conta os juros e a arrecadação de tributos para suportá-los, há uma implicação sociológica importante desse processo. Assim como na alocação dos recursos arrecadados pelo sistema tributário, a dívida pública exerce função semelhante quando transfere riqueza por meio da figura do juro. Num cenário de elevação desses tipos de gastos e de elevação da carga tributaria, esta ocorre em alguma medida para suportar tais gastos. Com isso, os juros da dívida funcionam como um tributo sobre as classes produtoras – trabalhadores – e, ao mesmo tempo, como um tributo negativo para as classes apropriadoras formadas pelos proprietários dos títulos da dívida pública.

Nesse regime, observa-se um crescente comprometimento dos orçamentos estatais com o pagamento de juros que, no final das contas, são suportados pelos frutos do trabalho, estes intensificados pela tributação. Também as recorrentes crises econômicas causadas pelos cíclicos ajustes nos abismos entre a economia real e a economia fictícia por vezes colocam trabalhadores à mercê de restrições que se lhes apresentam para conter tais crises. Resta assim, a reafirmação do trabalho como categoria social e sociológica central, o que se evidencia, por exemplo, na atual crise do capitalismo gerada pela crença de que a acumulação poderia sustentar-se consistentemente à margem da esfera da produção, ou seja, com menor participação do trabalho.

## Referências

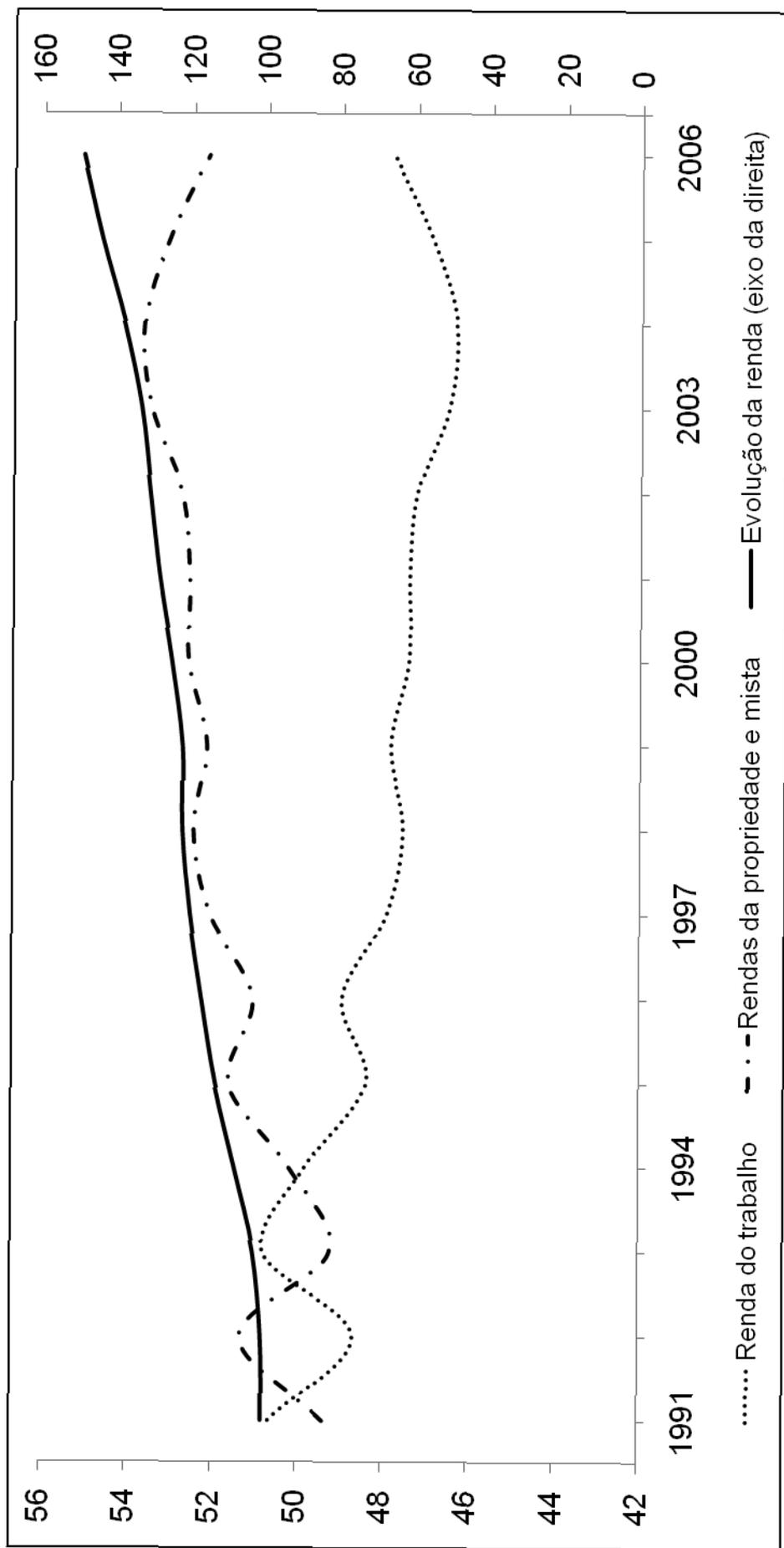
- DUMÉNIL, G.; LÉVY, D. (2004) *Capital resurgent: roots of the neoliberal revolution*. Cambridge: Harvard University Press.
- HILFERDING, R. (1910[1981]) *Finance capital: a study of the latest phase of capitalist development*. London: Routledge & Kegan Paul.
- MARX, K. (1894[1991]) *Capital: a critique of political economy*. London: Penguin, v. 3.
- POULANTZAS, N. (1973) On social classes. *New Left Review*, 1/78: 27-57.
- PRZEWORSKI, A. (1985) *Capitalism and social democracy*. Cambridge, UK; New York: Cambridge University Press; Paris: Editions de la Maison des sciences de l'homme.
- ROEMER, J. E. (1982a) New directions in the Marxian theory of exploitation and class. *Politics & Society*, 11(3): 253-287.
- ROEMER, J. E. (1982b) Property relations vs. surplus value in Marxian exploitation. *Philosophy and Public Affairs*, 11(4): 281-313.
- SALAMA, P. (1998) De la finance à la flexibilité en Amérique latine, en Asie du Nord et du Sud-Est. *Revue Tiers Monde*, 39(154): 425-450.
- SWEEZY, P. M. (1942) *The theory of capitalist development: principles of Marxian political economy*. New York: Monthly Review Press.
- WILLIAMS, H. (2001) Of free trade and debt bondage: fighting banks and the state in Mexico. *Latin American Perspectives*, 28(4): 30-51.
- WRIGHT, E. O. (1999) Alternative perspectives in Marxist theory of accumulation and crisis. *Critical Sociology*, 25(2/3): 111-142.

QUADRO 1 – Relações de classes e de exploração nos mercados hipotéticos de Roemer

<b>Mercado de trabalho</b>	<b>Mercado de crédito</b>	<b>Tempo de trabalho</b>	<b>Status de exploração</b>
Capitalista puro	Grande empregador	Mínimo	Explorador
Pequeno capitalista	Empregador misto	Menos que o socialmente necessário	Mais explorador que explorado
Pequeno burguês	Nem tomando nem empregador	O socialmente necessário	Nem explorador nem explorado
Proletário misto	Tomador misto	Mais que o socialmente necessário	Mais explorado que explorador
Proletário	Puro tomador	Máximo	Explorado

FONTE: Adaptado de Roemer (1982a).

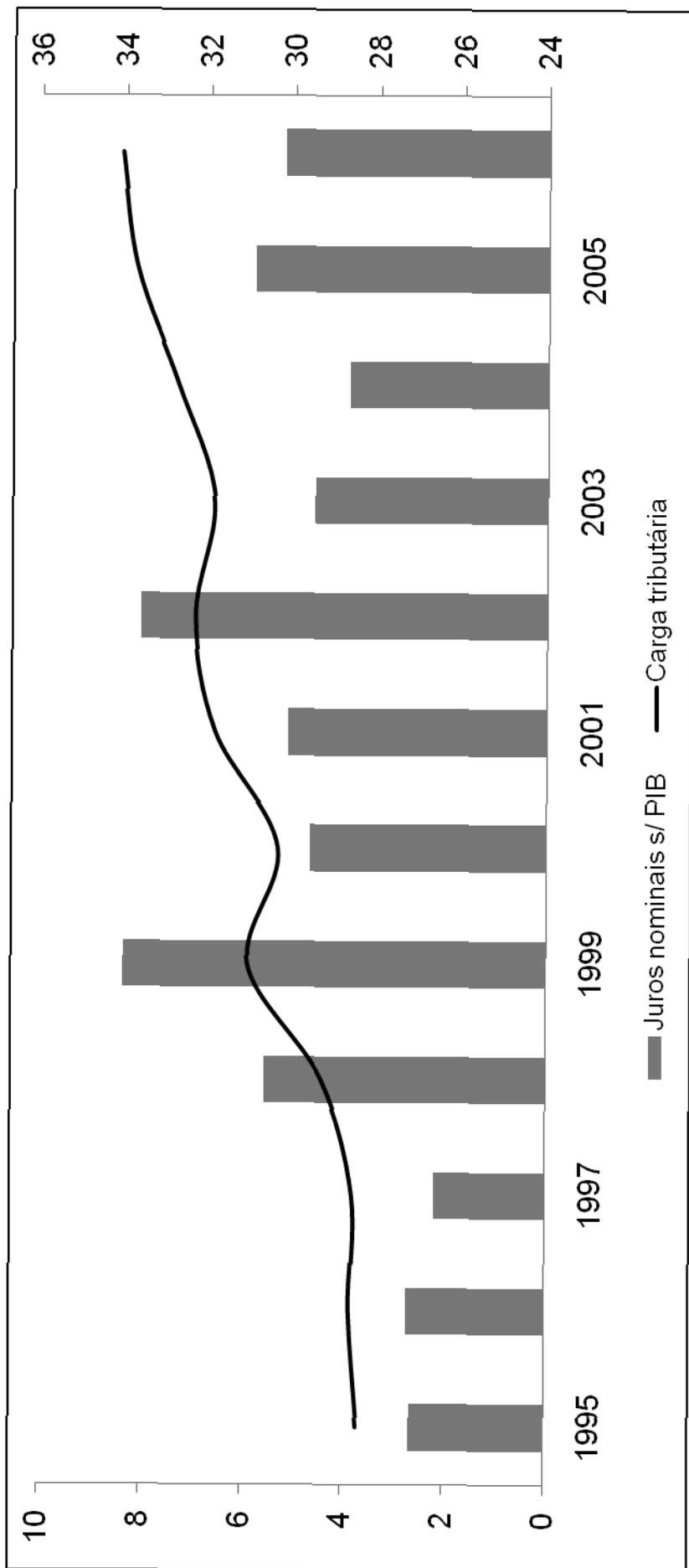
GRÁFICO 1 – Distribuição funcional\* e evolução renda no Brasil (%), média móvel de 2 anos



FONTE: Elaboração própria a partir do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

\* Não inclui impostos sobre a produção e a importação, em média 14% do PIB no período.

GRÁFICO 2 – Necessidades de financiamento do governo central e carga tributária no Brasil (%)



FONTE: Elaboração própria a partir do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, Brasil.